

Estudo Técnico Preliminar 68/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 108592023

2. OBJETIVO

2.1 Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de Contratação de serviço de regência de grupo de vozes, à luz do disposto no art. 6º, à luz do disposto no art. 18, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1. Trata-se de estudo técnico preliminar visando à contratação de regência para o coral do TRE/RN na sede do Tribunal. Esses serviços são executados permanentemente.

3.2. O serviço de regência de coral de que tratam estes Estudos Preliminares tem como objetivo contribuir para o bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho, uma vez que favorece a redução de sintomas como ansiedade e estresse, bem como contribui para um espírito de equipe e a integração entre os servidores (por se tratar de uma atividade coletiva) e incentiva a cultura no âmbito da música, além de abrilhantar os eventos que venham a ser promovidos pelo TRE/RN.

3.3. O funcionamento do Coral do TRE-RN também busca agregar servidores, magistrados, colaboradores, estagiários e familiares da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (JERN) por meio da música como expressão artística, valorizando os talentos existentes na Casa.

3.4. O coral visa a auxiliar no desenvolvimento de habilidades sócio culturais, e também estimular relações interpessoais saudáveis no ambiente de trabalho, propiciando assim, melhores condições de integração da equipe. Também contribui para estimular seus colaboradores a terem hábitos de vida saudáveis, por ser este um caminho que favorece o alcance de resultados satisfatórios, tanto no âmbito pessoal, quanto no profissional, com tendência que isso beneficie, inclusive, a melhora da performance dos indicadores relacionados ao absenteísmo.

3.5. Dessa forma, esse Estudo Técnico Preliminar indicará a solução mais viável dentre as disponíveis no mercado para atender as demandas estabelecidas nos itens acima.

3.6. Diante do exposto acima, o documento oficial de demanda administrativa foi protocolado neste Tribunal, no dia 28/11/23, registrado sob o número 10859/2023.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho	Claudia Josemira Marinho de Lima

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos orçamentários:

5.1.1. O valor previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 para essa demanda é de R\$ 25.000,00 no Planejamento Orçamentário Ordinário – (POO).

5.1.1.1. Caso o valor acima seja ultrapassado, o TRE/RN terá que providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença.

5.2. Requisitos técnicos:

5.2.1. Necessidade de atestado de capacidade técnica, a ser exigido da empresa licitante, que deixe claro que a futura contratada tem condições técnicas e operacionais para contratar com o TRE/RN;

5.3. Requisitos temporais

5.3.1. Diante da necessidade de prosseguimento da regência do coral e visto que o contrato atual será finalizado neste exercício, a solução escolhida deverá ser contratada para início das atividades em março /2024 com duração de um ano, podendo ser prorrogável até os limites da lei vigente.

5.4. Requisitos geográficos

5.4.1. A empresa/pessoa prestadora do serviço deve estar preparada para a prestação de serviços no edifício sede do TRE/RN, em Natal/RN.

5.5. Requisitos operacionais

5.5.1. Os serviços constantes destes estudos serão utilizados na sede deste Tribunal. O público diz respeito aos magistrados, servidores ativos, inativos, pensionistas e terceirizados.

5.6. Requisitos de sustentabilidade

5.6.1.A contratada deverá cumprir, no que couber, as normas de sustentabilidade contidas no art. 6º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG.

5.7. Requisitos fiscais e trabalhistas

5.7.1. Poderão participar desta contratação pessoa jurídica ou pessoa física do ramo pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação que constará no Termo de Referência. Caso haja participação simultânea de concorrentes enquadrados como pessoa jurídica e pessoa física, serão acrescentados 20% a título de contribuição previdenciária patronal para estes.

5.7.2 O(a) licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.

5.8. Requisitos administrativos

5.8.1. A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Após consulta realizada no mercado foi encontrada a seguinte solução:

6.1.1. Serviço contratado mediante contrato continuado.

6.2. Definição da solução:

6.2.1. A solução proporciona contrato com duração de 1 ano, prorrogável por até 10 anos. Ou seja, é uma solução que aproveita inovação da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Dessa forma, sugere-se a adoção da contratação continuada de prestação dos serviços de regência do Coral do TRE/RN.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Nessa solução, os serviços serão prestados de forma contínua, ou seja, sem a sua interrupção que poderia ocasionar riscos a execução das atividades que envolvem o Coral.

7.2. Pela razão acima exposta, a contratação deverá ser de serviço contínuo, podendo haver prorrogações sucessivas de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021;

7.3. Será prevista a contratação para o exercício 2024 com prorrogações previstas na Lei nº 14.133/2021 até o limite máximo desde que contratante e contratada estejam de comum acordo.

7.4. O(a) contratada deverá demonstrar que possui capacidade técnica para prestar o serviço objeto do Termo de Referência a ser elaborado. Também deverá estar em quitação com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista.

7.5. Os serviços deverão ser realizados no edifício sede do TRE/RN.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Com a finalidade de informar o quantitativo estimado da contratação, a equipe de planejamento pesquisou dados das contratações de anos anteriores.

--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Unidade	Quantidade/ano
1	Prestação de Serviços Musicais de Regente para compor e reger o Coral do TRE/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Horas	170

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.700,00

9.1. A estimativa de valor foi levantada com base em proposta para o serviço objeto desta contratação para 2024.

9.2. Ressalte-se que o preço anotado é somente referencial e busca apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo subsídios para avaliação da viabilidade das contratações, e a previsão refere-se a um exercício, conforme o PCA citado no item 3.1.1.

9.3. Da descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Unidade	Quantidade	Valor da Hora (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de Serviços Musicais de Regente para compor e reger o Coral do TRE/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Horas	170	110,00	18.700,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A contratação é parcelada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. No presente caso não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes para essa finalidade.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. A contratação do objeto do presente Estudo Preliminar encontra-se amparada pelo Plano de Contratações Anual: (PCA 2024): Código da demanda COD.PO0_24.03.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

13.1. Busca-se atingir com a contratação a melhora na qualidade de vida dos servidores, reduzir o estresse no trabalho, estimular os cuidados com a saúde mental e física dos servidores, e consequentemente intensificar as ações de promoção de saúde no Tribunal. Estes fatores contribuem para a redução do absenteísmo e o aumento da motivação no trabalho, favorecendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos.

14. Providências a serem Adotadas

14. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

14.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração a não ser as de praxe como a indicação de servidores para atuarem na equipe de fiscalização da contratação.

14.2. Não são necessárias providências prévias à celebração do contrato, uma vez que a estrutura física necessária à prestação do serviço a ser contratado já está disponível na Sede do TRE/RN.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbra impacto ambiental significativo para esta contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação sugerida nesses Estudos Técnicos Preliminares é viável e já adotada com sucesso pelo TRE/RN em anos anteriores.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WALDYLECIO SOUZA DA SILVA

Agente de contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 10859/2023

Objeto: Contratação de serviço de regência de grupo de vozes

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MPDG; Resolução TSE nº 23.702/2022 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. O Gerenciamento de riscos é o conjunto de ações para identificação dos principais riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. Toda licitação tem riscos que são inerentes ao próprio procedimento licitatório ou por força das características do objeto a ser adquirido, em todas as suas etapas.

2.2. O Gerenciamento de Risco visa, portanto, a proporcionar uma análise objetiva e mensurável do objeto em todas as fases do procedimento da contratação, para permitir ao gestor o controle de eventuais situações que possam impedir ou interferir o alcance pretendido com a contratação do serviço.

Na contratação ora pretendida identificamos os seguintes riscos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
1	Equívocos ao estabelecer os requisitos da contratação ou as condições de habilitação técnica, verificados na fase de planejamento	M	<ul style="list-style-type: none">- Atraso na contratação.- Necessidade de se repetirem etapas.	A	<ul style="list-style-type: none">- Estudar a contratação do objeto no mercado.Responsável: Equipe de planejamento.- Consultar outras licitações.Responsável: Equipe de planejamento.- Acompanhamento das fases do processo de contratação.Responsável: Equipe de planejamento.	<ul style="list-style-type: none">- Revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência.Responsável: Equipe de Planejamento.- Caso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta.Responsável: Equipe de Planejamento.

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
2	Equívocos ao estabelecer os requisitos da contratação ou as condições de habilitação técnica, verificados na fase de seleção do fornecedor.	B	<ul style="list-style-type: none">- Atraso na contratação.- Necessidade de se repetirem etapas.- Impugnação ao Edital.- Licitação deserta.- Problemas na execução do contrato.	A	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento das fases do processo de contrataçãoResponsável: Equipe de planejamento.	<ul style="list-style-type: none">-Caso a licitação não tenha sido concluída, revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência.Responsável: Equipe de Planejamento.Caso a licitação tenha sido concluída, verificar a possibilidade de rescisão do contrato.Resp. Equipe de planejamento e AJDGCaso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta.Responsável: Equipe de Planejamento.
2	Erro na definição	B	<ul style="list-style-type: none">- Se o erro no preço	A	Seguir as orienta-	<ul style="list-style-type: none">- Caso a contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

			<p>for para maior, poderá gerar superfaturamento;</p> <p>- Se o erro no preço for para menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentar preços inexequíveis;</p> <p>- Se o erro no preço for para menor, prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes;</p> <p>- Licitação resultar deserta.</p>		<p>ções do TCU, e das disposições contidas na IN 65/2021 – SEGES/MPDG.</p> <p>Responsável: SETEC.</p>	<p>não tenha sido realizada, corrigir os preços e retomar o procedimento de contratação. Resp: Equipe de Planejamento.</p> <p>- Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização e realizá-la de forma concomitante à realização dos serviços para impedir a má qualidade na execução. Responsável: Equipe de Fiscalização.</p> <p>- Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual. Responsável: Equipe de Fiscalização.</p>
--	--	--	--	--	---	--

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
3	Falha na execução do contrato.	A	Interrupção na prestação do serviço, prejudicando o andamento do projeto interno	M	Acompanhar a execução do contrato Responsável: CQVT	Analizar as falhas ocorridas, aplicando, conforme o caso, as sanções administrativas previstas no contrato. Responsável: Equipe de fiscalização, COLIC e AJDG.

Fases: 1. Planejamento da contratação / 2. Seleção do fornecedor / 3. Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto): MA → Muito Alto / A → Alto / M → Médio
B → Baixo / MB → Muito Baixo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal/RN, 13 de dezembro de 2023

Waldylécio Souza da Silva
Integrante Demandante / Integrante Técnico